



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 321/2013 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral – Campo Grande/RN; da 62ª Zona Eleitoral – Poço Branco e da 4ª Zona Eleitoral – Natal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs. 10.279/2013 (31ª Zona Eleitoral); 9973/2013 (62ª Zona Eleitoral) e 9765/2013 (4ª Zona eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Jussier Barbalho Campos para, em substituição, exercer a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, a partir de 07 de agosto de 2013, uma vez que a perceberá pelo exercício da jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN) até o dia 06 de agosto de 2013.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Reynaldo Odilo Martins Soares para, em substituição, exercer a jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (Poço Branco/RN), no período de 1º de julho a 07 de agosto de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 46ª Zona Eleitoral (Taipu/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Conrado Filho para, em substituição, exercer a jurisdição da 4ª Zona Eleitoral (Natal/RN), nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 69ª Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de agosto de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente